

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
CONTRATUAL - RELAC

PORTO SECO/CASCADEL
– CONSÓRCIO CLF
EMPRESA LÍDER: CODAPAR
1º. SEMESTRE/2018



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL – PR
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA - SAANA

PROCESSO Nº: 10935.720038/2016-81
CONTRIBUINTE: CODAPAR – COMP. DE DESENV. AGROP. DO PARANÁ
CNPJ: 76.494.459/0001-50
ENDEREÇO: RODOVIA BR 277 KM 576 LOTE 269 – FAZENDA SÃO DOMINGOS
CASCAVEL – PR CEP: 85.818-560

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
RELAC – 1º Semestre de 2018 - PORTO SECO DE CASCAVEL-PR**

Nos termos do inciso XI do art. 21, da Instrução Normativa SRF nº 1.208, de 04/11/2011, e alterações posteriores, foi elaborado este Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual (RELAC), referente ao PORTO SECO localizado em CASCAVEL/PR, relativo às atividades realizadas no período do 2º Semestre de 2016.

Relatório de Execução Contratual:

Não foram realizadas auditorias ou outros procedimentos de fiscalização no período.

Não houve reajuste nem revisão tarifária no período. A tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados apresentada encontra-se em anexo a este processo, assim como os demais documentos apresentados pelo Fiel Depositário.

Não houve ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho da permissionária na prestação dos serviços delegados.

Todos os recolhimentos ao FUNDAF referentes ao semestre foram efetuados, conforme consulta extraída do SIEF.

Conforme extrato do sistema SICAF (em anexo), a permissionária está em situação IRREGULAR, pois certidões de regularidade fiscal federal/estadual/municipal constam com prazo vencido. Foi lavrado relatório de apuração de infração contratual e encaminhado à DIPOL/SRRF/09RF com cópia ao Delegado da DRF/CASCAVEL/PR.

As cópias das últimas demonstrações contábeis da empresa, publicadas de acordo com o disposto nas Leis nº 6.404/76 e nº 8.987/95, acompanhados dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível, expressados por intermédio da impressão da tela da consulta no SICAF, nos termos da Instrução Normativa nº 05/95, inc. V, do item 7.1 (alterada pela IN nº 7/95, ambas do Ministério do Orçamento e Gestão) foram apresentadas pela permissionária.

O relatório com os **dados mensais de janeiro/2018 a junho/2018**, sobre a utilização da Capacidade de Armazenagem (%); Faturamento (R\$); Receitas de Movimentação e Armazenagem (R\$); Receitas Acessórias (R\$), estas últimas previstas no artigo 5º, da IN SRF nº 1.208/11, e a **Tabela de Preços e Tarifas dos Serviços prestados no Porto Seco de Cascavel**, foram apresentados pela permissionária, conforme resposta ao Termo de Intimação Fiscal de 18/01/2018.

**Receita Federal**

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL – PR
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA - SAANA

Para fins de instrução, anexa-se ao presente relatório os seguintes documentos, conforme determina o artigo 34 da IN SRF nº 1.208/11:

- Cópia do Termo de Intimação Fiscal;
- Planilha de Acompanhamento da Execução Contratual de Terminal Alfandegado de Uso Público;
- Cópia da tela do SICAF da empresa administradora do Porto Seco;
- Cópia das últimas demonstrações contábeis da permissionária, publicadas de acordo com o disposto nas Leis nº 6.404/76 e 8.987/95, acompanhados dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível, expressados por intermédio da impressão da tela da consulta no SICAF, nos termos da Instrução Normativa nº 5/95, inc. V, do item 7.1 (alterada pela IN nº 7/95, ambas do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Relatório com os dados mensais de julho a dezembro/2017, sobre a utilização da Capacidade de Armazenagem (%); Faturamento (R\$); Receitas de Movimentação e Armazenagem (R\$); Receitas Acessórias (R\$);
- Cópia da tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados vigente no final do segundo semestre de 2017;
- Planilha com nota de avaliação dos usuários do Porto Seco, conforme Aditivo nº 01/2002 do Contrato de Permissão do Porto Seco;
- Relatório da Comissão de Fiscalização e Avaliação da prestação dos serviços permitidos na EADI/CASCAVEL;
- Consulta do SIEF;
- Relatório de apuração de infração contratual.

Cascavel-PR, 14 de agosto de 2018.

ASSINADO DIGITALMENTE

Sergio Pereira Barbuero
Auditor Fiscal - Matrícula 1294418
Fiscal de Contrato de Permissão do Porto Seco

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel/PR
Rua Rio Grande do Sul, 1289
85801-901 - Centro - Cascavel/PR
Tel. (45) 3219-3100 - Fax (45) 3225-8145
www.receita.fazenda.gov.br

PERMISSIONÁRIO: PORTO SECO CODAPAR – COMP. DE DESENVOLV. AGROP.
DO PARANÁ

CNPJ: 76.494.459/0001-50

ENDEREÇO: RODOVA BR 277, KM 576, S/N – LOTE 269, FAZENDA SÃO
DOMINGOS – 85818-560 – CASCAVEL - PR

LOCAL E DATA DA LAVRATURA:

DRF/CASCAVEL/PR - 06/11/2017

INTIMAÇÃO FISCAL

Em cumprimento a Portaria DRF/CVL(PR) nº 34, de 11 de outubro de 2017, o Fiscal Titular do processo 10980.013469/95-83, que trata da permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias do Porto Seco de Cascavel/PR, com base em relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Recintos Alfandegados da Delegacia da Receita Federal de Cascavel, a qual avaliou as condições de segurança, operação e infra-estrutura dos recintos alfandegados sob jurisdição desta Delegacia. Constatamos as pendências abaixo relacionadas, em relação aos requisitos técnicos estabelecidos no art. 34 da Lei nº 12.350, de 20/12/2010, c/c a Portaria RFB nº 2.438, de 21/12/2010, exigidos de recintos alfandegados, as quais fica o permissionário **INTIMADO** a apresentar, até o dia 20/11/2017:

- um cronograma de adequação e saneamento às irregularidades identificadas pela já mencionada Comissão de Avaliação de Recintos Alfandegados;
- a não apresentação do retrocitado Cronograma acarretará nas multas e demais penalidades previstas na Lei 12.350/2010.

I) Irregularidades constatadas durante avaliação das condições de funcionamento do Porto Seco CODAPAR:

1. Áreas:

1.1 Não há separação entre as áreas de depósito de mercadorias, administrativas e estacionamentos;

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL – DRF/CVL/PR

Seção de Fiscalização – SAFIS

Rua Rio Grande do Sul, 1289, 2º andar, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-901. Fone: (45) 219-3100

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel/PR
Rua Rio Grande do Sul, 1289
85801-901- Centro - Cascavel/PR
Tel. (45) 3219-3100 - Fax (45) 3225-8145
www.receita.fazenda.gov.br

1.2 A área alfandegada é cercada com alambrado com portões de acessos secundários onde não há controle de acesso;

1.3 Não há uma área adequada para os motoristas que aguardam vistoria, carga/descarga etc;

1.4 Não há uma sala para uso exclusivo dos despachantes aduaneiros;

1.5 Não há sinalização adequada no pátio;

2. Depósito/Armazém;

2.1 No armazém, onde são guardadas as mercadorias importadas/a exportar, não há uma sinalização adequada de piso;

2.2 Não há indicação/separação das mercadorias importadas e a exportar;

2.3 O armazém é fechado apenas com um cadeado;

2.4 Não há um sistema de docas para carga e descarga – estas são feitas dentro do armazém;

2.5 Há latas de tinta, equipamento de roçada e outros guardados no armazém;

2.6 Armazém permanece aberto quando não há indícios de operação com mercadorias importadas/a exportar.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL – DRF/CVL/PR

Seção de Administração Aduaneira – SAANA

Rua Rio Grande do Sul, 1289, 2º andar, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-901, Fone: (45) 3219-3100

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel/PR
Rua Rio Grande do Sul, 1289
85801-901- Centro - Cascavel/PR
Tel. (45) 3219-3100 - Fax (45) 3225-8145
www.receita.fazenda.gov.br

2.7 A área reservada para a guarda das mercadorias apreendidas está sendo utilizada para depósito de materiais inservíveis.

3. Segurança/pessoal

3.1 Não há um sistema de alarme instalado no barracão e demais salas;

3.2 A identificação de usuários e veículos é feita somente na entrada, não havendo controle de destino em seguida, sendo livre a circulação pelo pátio;

3.3 Os servidores, visitantes, usuários e outros não portam qualquer identificação;

3.4 Não há monitoramento por câmeras ou rondas periódicas na área alfandegada.

4. Sistemas Informatizados:

4.1 Não é franqueado o acesso aos sistemas de controle dos estoques, entrada/saída do pessoal e segurança, aos servidores da Receita Federal do Brasil

5. Regularidade Fiscal

5.1 Em consulta ao Sistema SICAF constatou-se que a CODAPAR está com as Certidões junto à Receita Federal do Brasil, a Estadual e a Municipal, vencidas.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL – DRF/CVL/PR

Seção de Administração Aduaneira – SAANA

Rua Rio Grande do Sul, 1289, 2º andar, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.801-901, Fone: (45) 3219-3100



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel/PR
Rua Rio Grande do Sul, 1289
85801-901- Centro - Cascavel/PR
Tel. (45) 3219-3100 - Fax (45) 3225-8145
www.receita.fazenda.gov.br

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL e FISCAL DO CONTRATO

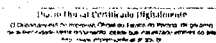
SERGIO PEREIRA BARIBIERI - Auditor-Fiscal Matrícula. 1294418

Assinatura: _____

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL – DRF/CVL/PR

Seção de Administração Aduaneira – SAANA

Rua Rio Grande do Sul, 1289, 2º andar, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.801-901. Fone: (45) 3219-3100



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
CNPJ/MF 76.494.459/0001-50 - Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba - PR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores em Milhares de Reais)

Passivo Circulante	31 de Dezembro de 2016		31 de dezembro de 2015			
	65.377	(168)	65.209	(168)	Contas a Receber de Clientes	6.257
Forneceidoras	1.257	-	1.089	-	Tributos a Recuperar	(33)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.935	501 b)	3.436	-	Adiantamentos a Funcionários	(1)
Obrigações Fiscais e Tributárias	1.834	1.267 h)	3.101	-	Estoques	(7)
Salários e Rescisões a Pagar	1.768	(1.768) h)	-	-	Despesas Antecipadas	22
Provisionamento de Tributos	9.094	1.167 c)	-	-	Depósitos judiciais	4.967
Prog. de Recuperação Fiscal - REFS Lei 12.996/14	456	(456) c)	(10.261)	-		
Prog. de Recuperação Fiscal - REFS Lei 11.943/09	731	(731) c)	-	-	(Redução)/Aumentos dos Passivos	
Provisão para Férias e Encargos Sociais	8.669	-	8.669	-	Forneceidoras	15.856
Lucros Acumulados	1.120	-	1.120	-	Obrigações Sociais e Trabalhistas	(23.389)
Ativos a Pagar	939	-	939	-	Obrigações Fiscais e Tributárias	(5.249)
Adiantamento de Clientes	2.338	-	2.338	-	Salários e Rescisões a Pagar	1.768
Partes Relacionadas	34.256	-	34.256	-	Parcelamento de Tributos	20.758
	93.936	(639)	93.317	-	Adiantamento de Clientes	(69)
					Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(37.954)
Parcelamento de Tributos	25.069	10.291 c)	35.360	-		
Prog. de Recuperação Fiscal - REFS Lei 12.996/14	5.435	(5.435) c)	-	-		
Prog. de Recuperação Fiscal - REFS Lei 11.943/09	4.856	(4.856) c)	-	-		
Provisão para Contingências	30.038	-	29.419	-		
Tributos Passivos Diferidos	28.538	(619) g)	28.538	-		
Patrimônio Líquido/(Desoberto)	(45.158)	737	(44.421)	-		
Lucros Sociais	122.727	-	122.727	-		
Reservas de Capital	12.500	-	12.500	-		
Ajustes no Avaliação Patrimonial	52.899	-	52.899	-		
Prejuízos Acumulados	(131.284)	737 h)	(131.547)	-		
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	114.755	(50)	114.105	-		

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Aplicações no Imobilizado	(139)	Recursos Recebidos do Governo do Estado	3.000
Aplicações no Investimento	(244)	Partes Relacionadas	34.256
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(1263)	Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	37.256
		Aumento/(Redução) Líquido do Caixa e Equivalentes de Caixa	(961)
		Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.614
		Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	653

Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

2.1 Base de Preparação
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), as quais levam em consideração as disposições contidas nos pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para pequenas e médias empresas.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou convertíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificadas como itens não circulantes.

2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa
As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo menos a provisão para inadimplências "PDD" (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para inadimplência, se necessária conforme os valores demonstrados na nota explicativa "4".

2.5 Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual.

2.6 Investimentos
Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição, conforme mencionado na nota explicativa "7".

2.7 Imobilizado
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.
Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Sociedade, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financeira, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.
A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, conforme as taxas descritas na nota explicativa "08".
Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos", na demonstração do resultado.

2.8 Contas a Pagar aos Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, a mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.
São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.

2.9 Empréstimos e Financiamentos (Instituições Financeiras)
São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias. Qualquer diferença entre os valores captados líquidos dos custos de transação e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estiverem em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.
As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte de todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.
Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Sociedade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.
2.10 Provisão para Férias e Encargos Sociais
Foi constituída para cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e/ou proporcionais, com os respectivos encargos, apropriados até a data do balanço.

Representação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2016
Em Milhares de Reais

Eventos	Capital Social	Reserva Para Futuro Aumento de Capital	Ajustes De Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos finais em 31 de dezembro de 2016	122.727	12.501	52.899	(233.285)	(45.158)
Reversão Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	737	737
Saldos finais em 31 de dezembro de 2016	122.727	12.501	52.899	(232.548)	(44.421)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Saldos Originalmente Apresentados na DFC		Ajustes e Reclassificações		Saldos Reapresentados na DFC	
	01/jan/16	31/dez/16	01/jan/16	31/dez/16	01/jan/16	31/dez/16
Prejuízo antes do IR e da CS	(33.915)	-	-	-	(33.915)	-
Ajustes por:						
Depreciação/Amortização	-	2.766	-	-	-	2.766
Provisão de Contingências	(12.319)	-	-	-	(12.319)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.495	-	(2.495)	-	-	-
Provisão para Férias e Encargos	300	-	-	-	300	-
Provisão para perda de Investimentos	324	-	-	-	324	-
Alienação do Imobilizado/Intangível	-	3.247	-	-	-	3.247
Resultado Ajustado	(37.102)	(2.495)	(2.495)	-	(39.597)	-

Continue no anexo seguinte



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
CNPJ/MF 76.494.459/0001-50 - Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba - PR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores em Milhares de Reais)

2.11 Imposto de Renda Contribuição Social Corrente e Diferido
As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, as alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita a interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferido são apresentados líquidos no balanço, conforme nota explicativa "21".

2.12 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores contábeis ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.13 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da sociedade. A receita é apresentada líquida dos impostos e abatimentos.

2.14 Regime Fiscal

A Companhia no exercício de 2017 é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

Nota 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Caixa		
Banco Conta Movimento	349	404
Aplicações Financeiras	1.884	249
	2.233	653

Em 31 de dezembro de 2017, a Sociedade na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa", o saldo de aplicações financeiras de liquidez imediata é apresentado da seguinte forma:

Instituição	Remuneração	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Banco Itaú	CDI 0,14% a.m + 4,65% a.a	0	0
Banco do Brasil	0,4596% a.m + 8,8574% a.a	1.641	241
Caixa Econômica Federal	0,5076% a.m + 9,1191% a.a	222	249
		1.884	249

Nota 4. Contas a Receber de Clientes

A seguir, estão demonstrados os saldos de contas a receber de clientes na posição em 31/02/17

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Circulante		
Contas a Receber	3.652	1.034
Cheques em cobrança	64	66
Contas a receber da Claspap	1.257	1.312
Títulos a receber de alienação de ativos	466	540
Outros Créditos	(85)	(85)
1-1) Créditos a Classificar	5.415	2.928
Provisões Para Perdas		
1-1) Provisão de Créditos de Liquidação Dúvidosa	(46)	(46)
1-1) Provisão de Perdas de Cheques	(53)	(53)
	(99)	(99)
	5.315	2.829

A extinção de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia/Empresa, para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos a receber.

Nota 5. Tributos a Recuperar

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Parcelamento Tributos Federais	49	49
CSLL a Recuperar	31	31
IRRF a Recuperar	709	374
CSLL Retido a Recuperar	269	118
COFINS Retido a Recuperar	42	42
PASEP Retido a Recuperar	9	9
ICMS a Recuperar	246	354
ISS Retido a Recuperar	250	250
IRPJ a Recuperar	354	354
CSLL a Recuperar	149	149
	2.108	1.730

Nota 6. Cauções e Depósitos

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Penhora em C/Corrente de Recursos Trabalhistas	3.488	5.681
Recursos Ordinários de Reclamatorias Trabalhistas	3.139	3.763
Termo Acordo com FRT - Depósitos Judiciais	2.873	5.972
Recursos em Juízo de Reclamatorias Trabalhistas	892	965
Reclamatorias Trabalhistas da Claspap	527	734
	10.900	17.115

Nota 7. Investimentos

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Bens e valores não destinados ao uso	4.304	4.767
Participações em Coligadas	196	196
1) Provisão de Perdas	(3.253)	(1.658)
	1.247	1.505

Nota 8. Imobilizado

A composição dos saldos estão assim demonstrados:

Bens	31 de Dezembro de 2017		31 de Dezembro de 2016	
	Valor Original	Amortização Acumulada	Valor Original	Amortização Acumulada
Terreno	41.222	(4.654)	43.197	(4.532)
Prédios e Armazéns	19.818	(19.125)	18.703	(19.500)
Equip. Máq. e Ferramentas	15.957	(11.267)	4.900	(16.173)
Equip. Eletrôn. de Escritório	2.843	(1.770)	113	(1.677)
Veículos	2.850	(1.934)	71	(1.304)
Máquinas e Equip. Agrícolas	106	(1.744)	10	(1.790)
Imobilizações em andamento	10	10	100	100
Benefícios em meses de 30	46	802	76	358
Outras Imobilizações	46	177	76	112
	143.395	(54.764)	84.110	(59.841)

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Sociedade no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017:

Imobilizado	31 de Dezembro de 2016		31 de Dezembro de 2017	
	Valor Original	Amortização Acumulada	Valor Original	Amortização Acumulada
Terreno	43.197	(4.532)	41.222	(4.654)
Prédios e Armazéns	19.904	(19.904)	12.000	(12.000)
Equip. Máq. e Ferramentas	4.912	(19.194)	131	(16)
Equip. Eletrôn. de Escritório	113	(1.665)	113	(1.677)
Veículos	113	(1.845)	113	(1.845)
Máquinas e Equip. Agrícolas	113	(1.130)	113	(1.130)
Imobilizações em andamento	100	100	10	10
Benefícios em meses de 30	76	358	113	358
Outras Imobilizações	76	112	76	112
	84.110	(59.841)	143.395	(54.764)

Nota 9. Intangível

A composição dos saldos estão assim demonstrados:

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Software	274	274

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Sociedade no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017:

	31 de Dezembro de 2016	31 de Dezembro de 2017
Software	274	274

Nota 10. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal, e subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços. O saldo em 31/02/17 é de R\$ 1.478 Mil, (R\$ 1.089, em 2016).

Nota 11. Instituições Financeiras

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Centros de Abastecimento do Paraná S.A	2.875	A

As referências alfabéticas ao lado dos valores indicam os comentários mencionados a seguir:

Referência	Modalidade	Taxa	Último Vencimento	Numero de Contratos
A	Crédito Rotativo	1% a.m + CMIC/PMF/G	03/fev/17	1

Nota 12. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Salários e ordenados	1.789	1.767
INSS	1.155	1.006
Pensão Alimentícia	14	22
FGTS a recolher	383	347
Assistência Médica	217	3
Valor Alimentação a pagar	83	0
Fundação Codapar	90	81
ASP	3	5
Caixa Econômica	102	102
Banco do Brasil	2	2
Plena Bic Banco	16	17
ATC - Associação Claspap	18	23
Contribuição Sindical	2	2
Seguro de Vida em Grupo	2	13
Reajuste 9.03%	2	2
Fator Moderador	1	1
Penhora Judicial	2	2
	3.887	3.436

Nota 13. Obrigações Fiscais e Tributárias

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
IRPJ a Recolher	1	1
CSLL a Recolher	3	3
COFINS a Recolher	439	680
PIS a Recolher	48	165
ISS a Recolher	920	689
ICMS a Recolher	246	354
Fundaf a Recolher	2	2
Resolução Lei 10.833 (4,65%)	8	6
IRRF s/ Salários	850	1.261
	2.527	3.101

Nota 14. Parcelamentos Tributários

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Circulante		
Colins a recolher s/ Faturamento (Parcel)	-	1.436
ISS recolher s/ Faturamento (Parcel)	-	37
PIS/PASEP a recolher s/ Faturamento (Parcel)	30	312
Perit demais Débitos Cofins	398	(1)
INSS Claspap - Parcelamento I	199	833
INSS Claspap - Parcelamento II	-	33
INSS Salários	352	239
INSS Parcelamento	466	6.203
Perit débitos Previdenciários	1.235	(1)
REFIS Lei 12.996/14 - Curto Prazo	482	(4)
REFIS Lei 11.941/09 - Curto Prazo	254	(1)
	3.916	10.261
Não Circulante		
Colins a recolher s/ Faturamento (Parcel)	-	5.028
ISS recolher s/ Faturamento (Parcel)	2	62
PIS/PASEP a recolher s/ Faturamento (Parcel)	-	1.091
Perit demais Débitos Cofins	6.774	(1)
INSS Claspap - Parcelamento I	582	-
IRRF s/ Salários	498	393
INSS Parcelamento	1.010	18.490
Perit débitos Previdenciários	21.171	(1)
REFIS Lei 12.996/14 - Longo Prazo	5.266	(4)
REFIS Lei 11.941/09 - Longo Prazo	4.420	(1)
	39.701	35.360
	43.619	45.621

(a) Com base na Lei nº 12.996/2014, de 18 de junho de 2014, a Companhia ingressou com pedido de Parcelamento Especial, "REFIS I" (Lei nº 9.964/00) e inclusão de todos os débitos com vencimentos até dezembro de 2013 objetos de litígio na esfera administrativa ou judicial.

(b) Com base na Lei nº 11.941/2009, de 27 de maio de 2009, a Companhia ingressou com pedido de Parcelamento Especial, "REFIS IV" junto à Receita Federal do Brasil, com migração de valores anteriormente declarados no "REFIS I" (Lei nº 9.964/00) e inclusão de todos os débitos objetos de litígio na esfera administrativa ou judicial. Importante mencionar que a Lei nº 11.941/2009, de 27 de maio de 2009, prevê a redução de multas, juros, encargos legais e ainda a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL para abatemento de multas e juros. Em 26 de novembro de 2009 a empresa protocolou o pedido de parcelamento das dívidas com a União.

Em 30 de junho de 2011, a RFB Receita Federal do Brasil efetuou a consolidação do parcelamento em R\$ 6.359 (Mil) em 180 parcelas (c) Adesão ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária No dia 03/07/2017 a Sociedade aderiu ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, que foi aprovado pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, posteriormente convertida em Lei nº 13.495/2017, de 25 de outubro de 2017, e regulamentado pela instrução normativa RFB nº 1711/2017, tendo optado pela modalidade 2. do regime, que permite que o pagamento seja realizado da seguinte forma:

a) Pagamento da dívida consolidada em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada: a) de 11 (onze) para a 1ª (primeira) prestação; 0,4% (quatro décimos por cento); b) da 13ª (décima terceira) a 24ª (vigésima quarta) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento); c) da 25ª (vigésima quinta) a 36ª (trigésima sexta) prestação: 0,6% (seis décimos por cento); e d) da 37ª (trigésima sétima) prestação em diante, percentual correspondente ao saldo remanescente em até 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas. Em 19/jul/17 ocorreu a homologação parcial dos débitos previdenciários por parte da Receita Federal do Brasil - RFB. Os débitos na data de balanço segue apresentados da seguinte forma:

modos e Contribuições	Valor corrigido no PERT	Parcelas Pagas como PERT	Ganho Efetivo	Valor Líquido a pagar	Status
Previdenciário I	19.236	462	245	18.775	Não Homologado
Previdenciário II	2.706	74	-	2.632	Homologado
Não Previdenciário	7.348	176	-	7.172	Não Homologado
Total	30.290	712	245	29.537	

Até a presente data não ocorreu a homologação dos demais débitos por parte da Receita Federal do Brasil - RFB.

Nota 15. Provisão de Férias, 13ª e Encargos

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Provisão de Férias a Pagar	6981	6408
Provisão de FGTS s/ Férias	558	512
Provisão de INSS s/ Férias	1927	1749
	9.466	8.669

Nota 16. Convênios Agrícolas

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Programa Paraná 12 meses	1.116	1.116
Convênio Biodiversidade	4	4
	1.120	1.120

Nota 17. Aluguéis a Pagar

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Aluguéis a pagar	939	939
	939	939

Nota 18. Adiantamentos de Clientes

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Aiantamentos de Clientes	35	35
Projeto Investimento Porto seco CODAPAR	2.262	2.303
	2.297	2.338

Continuação em página seguinte



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
CNPJ/NIF 76.494.459/0001-50 - Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba - PR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores em Milhares de Reais)

Os referidos valores referem-se aos adiantamentos de clientes para ampliação do Porto seco da CODAPAR

Nota 19. Partes Relacionadas
A Companhia recebeu recursos repassados do Governo do Estado no montante de R\$ 34.256 Mil destinados ao capital de giro para atender regularização de tributos federais e reestruturação dos negócios da companhia, oferecendo ativos (imóveis) de interesse do estado. O tempo de compromisso apresentava como prazo de devolução do recurso até novembro de 2016.

Nota 20. Provisões para Contingências
Conforme o relatório apresentado pelos assessores jurídicos da Companhia, para o mês de dezembro de 2017, existe contingências passivas decorrentes de processos judiciais em andamento, relativos a reclamatórias civis, trabalhistas e fiscais, que foram classificadas como perdas prováveis, compostas da seguinte forma:

Tipo Ação	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Alções Trabalhistas	22.562	29.419
Alções Cíveis	25	29.419
	22.587	29.419

Conforme o relatório apresentado pelos assessores jurídicos da Companhia, para o mês de dezembro de 2017, existe contingências passivas decorrentes de processos judiciais em andamento, relativos a reclamatórias civis e trabalhistas, cujas práticas contábeis requerem a seguinte divulgação:

Provisão	Tratamento Contábil	Valor
Passiva	Divulgar em Notas Explicativas	
Trabalhistas		751
Cíveis		2.162
		2.913

Nota 21. Tributos Passivos Diferidos

Passivo	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Não Circulante		
IRPJ Passivo Diferido (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	19.459	20.390
CSLL Passivo Diferido (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	7.005	7.548
	26.464	28.938

Os montantes de Imposto de Renda Diferido e Contribuição Social Diferido do ativo referem-se aos impostos calculados sobre o Ajuste de Avaliação Patrimonial registrados no Patrimônio Líquido da Sociedade. As alíquotas destes impostos, devidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Nota 22. Patrimônio Líquido

O Capital Social em 31 de dezembro de 2017 é composto de (R\$ 122.727.035,37, Cento e vinte e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) ações no valor nominal de R\$ 0,02, centavo de real cada, totalmente subscritas e integralizadas por sócios nacionais.

Capital Social Subscrito	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
	122.727	122.727
	122.727	122.727

	Quantidade	Participação (%)
Governo do Estado do Paraná	6.560.213.977	84,7337%
Fundo de Desenv. Econômica	990.948.157	12,7994%
Co. Nacional de Abastecimento	163.393.678	2,1104%
Banestado S/A Partic. Adm. e Servicos	27.589.571	0,3564%
Minoritários	9.391	0,0001%
	7.742.155.774	100%

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial estão sendo realizados em contrapartida da conta de lucros ou prejuízos acumulados na proporção da depreciação dos bens avaliados.

Nota 23. Receita Operacional Líquida

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Receita Operacional Bruta		
Receita de Venda de Produtos	319	395
Receita de Prestação de Serviços	55.782	37.033
(1) Deduções		
Impostos e Contribuições	(6.979)	(4.686)
	49.122	32.742

Nota 24. Despesas Gerais e Administrativas

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Despesas Administrativas	4.041	3.667
Salários e Encargos Indiretos	12.391	15.997
Despesas Tributárias	677	491
Depreciações	2.559	2.753
Outras despesas	14	8
	19.682	22.916

Nota 25. Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Aluguel de Armazéns	207	185
Aluguel de Residências	43	44
Aluguel de Imóveis	43	44
Alienação de Imobilizados	8.602	4.878
Outras Receitas	105	53
	9.149	5.014

Nota 26. Receitas e Despesas Financeiras

	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
(+) Receitas Financeiras		
Juros auferidos	341	756
Descontos Obtidos	4	18
Dividendos Recebidos	4	-
Recuperação sobre aplicação financeira	76	464
Redução de encargos sobre Parceamentos	245	37
(-) Despesas Financeiras		
Juros Pagos	(13.965)	(13.463)
Despesas Bancárias	(191)	(18)
IOF	(441)	(33)
Descontos Concedidos	(81)	(7)
	(13.381)	(12.746)

Nota 27. Seguros
Em 31 de dezembro de 2017 a Sociedade possuía apólices de seguro contratado junto a seguradoras do país para a cobertura de riscos diversos, incêndio e roubo para edifícios, veículos e acidentes pessoais, por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.
O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Sociedade que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

RELATÓRIO DO AUTOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (NBC TG 1000).

Bases para Opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Continuidade
As demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto da continuidade dos negócios da companhia, que apresentou prejuízos nos últimos exercícios e possui passivo a descoberto em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 42.636 Mil. Esses fatores causam incerteza relevante quanto a capacidade da Companhia de continuar operando, assim, a continuidade dos negócios da Companhia e a capacidade de liquidar suas obrigações (incluindo as provisões para contingências R\$ 22.588 Mil) dependem da capacidade de obter recursos com acionistas ou terceiros, uma vez que suas operações não estão gerando um fluxo de caixa operacional adequado.

PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 14 às demonstrações financeiras, que descreve os efeitos do PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, aprovada pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, posteriormente convertida em Lei nº 13.496/2017, de 25 de outubro de 2017, e regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1711/2017, a qual a Sociedade aderiu no dia 03/07/2017. Os efeitos contábeis e tributários estão condicionados à homologação por parte da Receita Federal do Brasil - RFB, que até a presente data se pronunciou parcialmente a respeito. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 02 de Março de 2018.

MULLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/O-1
VALDIR MARTINIANO
CONTADOR CRC-PR 042.482/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, nos termos do disposto em seu Estatuto Social, procederam à análise das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e, apoiando-se no parecer dos auditores independentes da MULLER & PREI - Auditores Independentes S.S., observando o conteúdo no relatório dos auditores, nas Notas Explicativas, bem como nas informações e esclarecimentos prestados por seus administradores, é de parecer que o Balanço e demais Demonstrações, traduzem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia, o resultado de suas operações e a demonstração do fluxo de caixa do exercício de 2017. Observadas as discussões, comentários e demais recomendações, concluem que as referidas demonstrações reúnem condições de serem submetidas à apreciação dos senhores membros do Conselho de Administração e Acionistas, para votação.

Curitiba, 16 de março de 2018.

KAZUHO HOSOUME Presidente
JOÃO ATAÍDE DA COSTA Membro

VERA DA ROCHA ZARDO Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
CNPJ: 76.494.459/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:13 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: 1042.7CEC.FEFA.83C7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017924691-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.494.459/0001-50

Nome: **CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA - CODAPAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.494.459/0001-50
Certidão nº: 148376162/2018
Expedição: 18/04/2018, às 14:09:57
Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.494.459/0001-50, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001709-25.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000792-98.2014.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000232-87.2013.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000371-39.2013.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000453-43.2014.5.09.0126 - TRT 09ª Região *
0000534-73.2015.5.09.0411 - TRT 09ª Região *
0001613-52.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

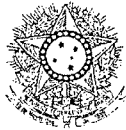
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76494459/0001-50
Razão Social: CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
Nome Fantasia: CODAPAR
Endereço: AV SILVA JARDIM 303 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2018 a 10/08/2018

Certificação Número: 2018071201413555899577

Informação obtida em 16/07/2018, às 10:03:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.494.459/0001-50
 Razão Social: CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
 Nome Fantasia: CODAPAR
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2019
FGTS	Validade:	29/08/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2018
Receita Municipal	Validade:	05/09/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2019
-----------	------------

TARIFA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO CASCAVEL - PR
EM VIGOR A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017

ARMAZENAGEM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
IMPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,35%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 0,89
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 3,13
EXPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,90%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 2,01
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 8,72

MOVIMENTAÇÃO (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
Paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 17,88
	Por Tonelada	R\$ 35,76
Não paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 39,33
	Por Tonelada	R\$ 75,98
Contelnerizada	Por Metro Cúbico	R\$ 22,35
	Por Tonelada	R\$ 22,35

SERVIÇOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
Estadia de Veículo	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 12,70
Pesagem	Por Veículo	R\$ 12,43
Presença de Carga	Por MIC	R\$ 7,86
Lacre - Caminhão e Container	Por Veículo	R\$ 14,51
Paletização / Despaletização	Por metro cúbico	R\$ 14,87
Lonamento ou deslonamento de veículos	Por Veículo	R\$ 29,26
Handling de container - 20" ou 40"	Por Container	R\$ 217,66
Monitoramento container refrigerado	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 19,35
Fornecimento de Energia Elétrica	Por hora	R\$ 13,06
Retirada de Amostras	Por amostras	R\$ 42,32
Classificação de grãos	Por tonelada	A Combinar
Transbordo de grãos	Por tonelada	R\$ 11,85
Abertura de Container com Maçarico	Por Unidade	R\$ 119,95
Etiquetagem / Selagem / Marcação	Por homem / hora	R\$ 27,81
Locação de Máquinas	Por Unidade	A Combinar
Outros Serviços Não Previstos		A Combinar
Faturamento mínimo Rodoviário Sobre Rodas	Por Veículo	R\$ 131,93

OBSERVAÇÕES:

- Condições de pagamento até 10 dias da emissão da fatura, mediante aprovação de cadastro, com emissão de boleto bancário
- Em caso de apreensão ou abandono de mercadorias, os custos até esta data serão de responsabilidade do Importador
- Na tarifa de armazenagem, serão cobradas, além da taxa de ad valorem, as maiores apuradas entre as opções, m² ou m³
- O Ad valorem é cobrado sobre o valor da mercadoria
- O valor do faturamento na importação será sobre o valor CIF e FOB na exportação da mercadoria, em reais, com paridade cambial da data da saída.
- Movimentação de mercadorias, após o horário de expediente normal, a tarifa terá acréscimo de 100%.
- ISS não incluso na proposta acima, 5% a Incluir
- Clientes com pendências financeiras poderão ter seus serviços suspensos até a devida regularização e estarão sujeitos a protestos e outras medidas legais de cobrança.
- As mercadorias inflamáveis ou perigosas, odorantes, frágeis, de manipulação penosa ou nociva a saúde, terão acréscimo de 100% sobre o preço da movimentação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 2017

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI
Diretor Presidente

SINVAL TADEU AMARAL REIS
Diretor Técnico Operacional

WALTER HIROSHI YOKOYAMA
Diretor de Administração e Finanças



Ofício nº 02/18 – PS

Cascavel, 23 de julho de 2018.

À

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel / PR


Ao Senhor,
SÉRGIO PEREIRA BARBIERI
Auditor – Fiscal da Delegacia da Receita Federal e Fiscal do Contrato
Cascavel/PR

Referente: Encaminhamento de nova Tarifa de Serviços – Porto Seco.

A **CODAPAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ**, empresa de economia mista, vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB, permissionária junto a Receita Federal do Brasil do Porto Seco de Cascavel/PR, vem por meio deste encaminhar nova Tarifa de Prestação de Serviços a entrar em vigor a partir do dia 02/07/ 2018.

Lembramos que a mesma foi reajustada pelo IGP-DI, conforme preconiza a Cláusula Oitava do Contrato de Permissão assinado em 04/11/1999 entre a Receita Federal do Brasil e a CODAPAR.

Atenciosamente,



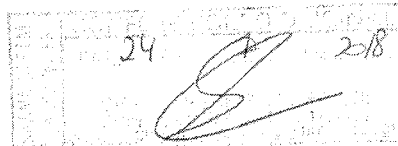
Alceu da Silva Moura Filho
Porto Seco CODAPAR Cascavel
Gerente

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**

Documento de 6 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP23.0818.13318.9JCM. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Av. Silva Jardim, 303 - Bairro Rebouças - CEP: 80.230-000 - Fone (41) 3219-9300 Fax (41) 3219-9305 - Curitiba - Paraná - Brasil

www.codapar.pr.gov.br - E-mail: codapar@codapar.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TARIFA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO CASCAVEL - PR

EM VIGOR A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2018

ARMAZENAGEM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
IMPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,35%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 0,92
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 3,22
EXPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,90%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 2,07
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 6,98

MOVIMENTAÇÃO (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
Paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 18,42
	Por Tonelada	R\$ 36,84
Não paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 40,53
	Por Tonelada	R\$ 78,29
Containerizada	Por Metro Cúbico	R\$ 23,03
	Por Tonelada	R\$ 23,03

SERVIÇOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
Estadia de Veículo	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 13,08
Pesagem	Por Veículo	R\$ 12,81
Presença de Carga	Por MIC	R\$ 8,10
Lacre - Caminhão e Container	Por Veículo	R\$ 14,95
Paletização / Despaletização	Por metro cúbico	R\$ 15,32
Lonamento ou deslonamento de veículos	Por Veículo	R\$ 30,15
Handling de container - 20" ou 40"	Por Container	R\$ 224,26
Monitoramento container refrigerado	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 19,93
Fornecimento de Energia Elétrica	Por hora	R\$ 13,46
Retirada de Amostras	Por amostras	R\$ 43,61
Classificação de grãos	Por tonelada	A Combinar
Transbordo de granéis	Por tonelada	R\$ 12,21
Abertura de Container com Maçarico	Por Unidade	R\$ 123,59
Etiquetagem / Selagem / Marcação	Por homem / hora	R\$ 28,65
Locação de Máquinas	Por Unidade	A Combinar
Outros Serviços Não Previstos		A Combinar
Faturamento mínimo Rodoviário Sobre Rodas	Por Veículo	R\$ 135,92

OBSERVAÇÕES:

- Condições de pagamento até 10 dias da emissão da fatura, mediante aprovação de cadastro, com emissão de boleto bancário.
- Em caso de apreensão ou abandono de mercadorias, os custos até esta data serão de responsabilidade do importador.
- Na tarifa de armazenagem, serão cobradas, além da taxa de ad valorem, as maiores apuradas entre as opções, m³ ou m²
- O Ad valorem é cobrado sobre o valor da mercadoria
- O valor do faturamento na importação será sobre o valor CIF e FOB na exportação da mercadoria, em reais, com paridade cambial da data da saída.
- Movimentação de mercadorias, após o horário de expediente normal, a tarifa terá acréscimo de 100%.
- ISS não incluso na proposta acima, 5% a incluir
- Cientes com pendências financeiras poderão ter seus serviços suspensos até a devida regularização e estarão sujeitos a protestos e outras medidas legais de cobrança.
- As mercadorias inflamáveis ou perigosas, odorantes, frágeis, de manipulação penosa ou nociva a saúde, terão acréscimo de 100% sobre o preço da movimentação correspondente.

Curitiba, 29 de junho de 2018

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI
Diretor-Presidente

SINVAL TADEU AMARAL REIS
Diretor Técnico Operacional

WALTER HIROSHI YOKOYAMA
Diretor de Administração e Finanças

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**

Documento de 6 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP23.0818.13318.9JCM. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Av. Silva Jardim, 303 - Bairro Rebouças - CEP: 80.230-000 - Fone (41) 3219-9300 Fax (41) 3219-9305 - Curitiba - Paraná - Brasil

www.codapar.pr.gov.br - E-mail: codapar@codapar.pr.gov.br

TARIFA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO CASCAVEL - PR

$$V = \frac{I}{10} \cdot V0$$

V = Valor reajustado da tarifa

V0 = Valor da tarifa constante da proposta

I0 - IGP-DI do mês da apresentação da proposta na licitação (junho/1998) = 388,19620

I - IGP-DI do mês do reajuste (março/2018) = 1.742,66020

I / I0 = 4,48912

ARMAZENAGEM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES	
		Em junho/1998	Ajustada
IMPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,35%	0,35%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 0,20	R\$ 0,90
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 0,70	R\$ 3,14
EXPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,90%	0,90%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 0,45	R\$ 2,02
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 1,95	R\$ 8,75

MOVIMENTAÇÃO (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES	
		Em junho/1998	Ajustada
Paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 4,00	R\$ 17,96
	Por Tonelada	R\$ 8,00	R\$ 35,91
Não paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 8,80	R\$ 39,50
	Por Tonelada	R\$ 17,00	R\$ 76,32
Conteinerizada	Por Metro Cúbico	R\$ 5,00	R\$ 22,45
	Por Tonelada	R\$ 5,00	R\$ 22,45

I0 - IGP-DI do mês outubro/2014 (última correção) = 1.434,91680

I - IGP-DI do mês do reajuste (março/2018) = 1.742,66020

I / I0 = 1,21447

SERVIÇOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES	
		Em 01/03/2015	Ajustada
Estadia de Veículo	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 10,50	R\$ 12,75
Pesagem	Por Veículo	R\$ 10,28	R\$ 12,48
Presença de Carga	Por MIC	R\$ 6,50	R\$ 7,89
Lacre - Caminhão e Container	Por Veículo	R\$ 12,00	R\$ 14,57
Paletização / Despaletização	Por metro cúbico	R\$ 12,30	R\$ 14,94
Lonamento ou deslonamento de veículos	Por Veículo	R\$ 24,20	R\$ 29,39
Handling de container - 20" ou 40"	Por Container	R\$ 180,00	R\$ 218,60
Monitoramento container refrigerado	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 16,00	R\$ 19,43
Fornecimento de Energia Elétrica	Por hora	R\$ 10,80	R\$ 13,12
Retirada de Amostras	Por amostras	R\$ 35,00	R\$ 42,51
Classificação de grãos	Por tonelada	A Combinar	A Combinar
Transbordo de granéis	Por tonelada	R\$ 9,80	R\$ 11,90
Abertura de Container com Maçarico	Por Unidade	R\$ 99,20	R\$ 120,48
Etiquetagem / Selagem / Marcação	Por homem / hora	R\$ 23,00	R\$ 27,93
Locação de Máquinas	Por Unidade	A Combinar	A Combinar
Outros Serviços Não Previstos		A Combinar	A Combinar
Faturamento mínimo Rodoviário Sobre Rodas	Por Veículo	R\$ 109,10	R\$ 132,50



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL - PR
 Seção de Administração Aduaneira - SAANA

CONTRIBUINTE: PORTO SECO CODAPAR – COMP. DE DESENVOLV. AGROP. DO PARANÁ

CNPJ: 76.494.459/0001-50

ENDEREÇO: Rodovia BR 277, KM 576, S/N – Lote 269, Fazenda São Domingos
 CASCAVEL/PR - CEP 85818-560

LOCAL E DATA DA LAVRATURA:

DRF/CASCAVEL/PR - 30/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REAJUSTE DAS TARIFAS

No exercício das funções de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 20, art. 21 e art. 23, § 6º, da Instrução Normativa SRF nº 1.208, de 04/11/2011, e alterações posteriores, e tendo em vista a designação fiscal do processo de permissão para prestação de serviços públicos no Porto Seco de Cascavel/PR, através da Portaria DRF/CVL/PR nº 86, de 03 de julho de 2013, apresento o que se segue.

Em 30/03/2017, através do Ofício nº 003/17 – PS, o interessado acima identificado protocolou pedido de REAJUSTE DAS TARIFAS. O pedido encontra amparo na CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Permissão e no Art. 9º, § 2º da LEI nº 8.987/1995.

CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E O CONSÓRCIO CLF-CASCAVEL.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS - Os preços dos serviços permitidos serão reajustados anualmente, a partir da data limite para a apresentação da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V = \frac{I}{I_0} \cdot V_0$$

V = valor reajustado da tarifa;

I = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês do reajuste;

I₀ = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês de apresentação da proposta na licitação;

V₀ = valor da tarifa constante da proposta.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

As novas tarifas, com vigência a partir de 03/04/2017, foram reajustadas pelo IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, se encontram na tabela em anexo.

Desse modo, tendo em vista que cabe ao poder concedente homologar reajustes das tarifas, conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Permissão e ART. 29 da Lei nº 8.987/1995, proponho a homologação do reajuste das tarifas.

TARIFA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO CASCAVEL - PR
EM VIGOR A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017

ARMAZENAGEM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
IMPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,35%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 0,89
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 3,13
EXPORTAÇÃO	Ad-valorem por Período de Até 10 Dias	0,90%
	Por metro cúbico por período de 10 dias ou fração	R\$ 2,01
	Por metro quadrado por período de 15 dias ou fração	R\$ 8,72

MOVIMENTAÇÃO (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
Paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 17,88
	Por Tonelada	R\$ 35,76
Não paletizada	Por Metro Cúbico	R\$ 39,33
	Por Tonelada	R\$ 75,98
Containerizada	Por Metro Cúbico	R\$ 22,35
	Por Tonelada	R\$ 22,35

SERVIÇOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO	VALORES R\$
Estadia de Veículo	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 12,70
Pesagem	Por Veículo	R\$ 12,43
Presença de Carga	Por MIC	R\$ 7,86
Lacre - Caminhão e Container	Por Veículo	R\$ 14,51
Paletização / Despaletização	Por metro cúbico	R\$ 14,87
Lonamento ou deslonamento de veículos	Por Veículo	R\$ 29,26
Handling de container - 20" ou 40"	Por Container	R\$ 217,66
Monitoramento container refrigerado	Por Período de 6 horas ou Fração	R\$ 19,35
Fornecimento de Energia Elétrica	Por hora	R\$ 13,06
Retirada de Amostras	Por amostras	R\$ 42,32
Classificação de grãos	Por tonelada	A Combinar
Transbordo de grãos	Por tonelada	R\$ 11,85
Abertura de Container com Maçarico	Por Unidade	R\$ 119,95
Etiquetagem / Selagem / Marcação	Por homem / hora	R\$ 27,81
Locação de Máquinas	Por Unidade	A Combinar
Outros Serviços Não Previstos		A Combinar
Faturamento mínimo Rodoviário Sobre Rodas	Por Veículo	R\$ 131,93

OBSERVAÇÕES:

- Condições de pagamento até 10 dias da emissão da fatura, mediante aprovação de cadastro, com emissão de boleto bancário
- Em caso de apreensão ou abandono de mercadorias, os custos até esta data serão de responsabilidade do importador
- Na tarifa de armazenagem, serão cobradas, além da taxa de ad valorem, as maiores apuradas entre as opções, m³ ou m²
- O Ad valorem é cobrado sobre o valor da mercadoria
- O valor do faturamento na importação será sobre o valor CIF e FOB na exportação da mercadoria, em reais, com paridade cambial da data da saída.
- Movimentação de mercadorias, após o horário de expediente normal, a tarifa terá acréscimo de 100%.
- ISS não incluso na proposta acima, 5% a incluir
- Cientes com pendências financeiras poderão ter seus serviços suspensos até a devida regularização e estarão sujeitos a protestos e outras medidas legais da cobrança.
- As mercadorias inflamáveis ou perigosas, odorantes, frágeis, de manipulação penosa ou nociva a saúde, terão acréscimo de 100% sobre o preço da movimentação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 2017

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI
Diretor Presidente

SINVAL TADEU AMARAL REIS
Diretor Técnico Operacional

WALTER HIROSHI YOKOYAMA
Diretor de Administração e Finanças



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL - PR
 Seção de Administração Aduaneira - SAANA

CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E O CONSÓRCIO GLF-CASCAVEL.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE - Incumbe à permitente:

...
 VII - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da Lei nº 8.987, de 1995, das normas pertinentes e da cláusula oitava deste contrato;

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 29. Incumbe ao poder concedente:

...
 V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

D R F / C V L	Cascavel, 30/03/2017.
	Pedro Sadi Gejsel
	Auditor-Fiscal - Matrícula nº 1220572
	Fiscal de Contrato de Permissão do Porto Seco Portaria DRF/CVL (PR) nº 86/2013

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

D R F / C V L	Cascavel, 30/03/2017.
	Sergio Pereira Barbieri
	Auditor-Fiscal - Matrícula nº 1294418
	Chefe da SAANA/DRF/CVL/PR

De acordo.

D R F / C V L	Cascavel, 30/03/2017.
	Paulo Sérgio Cordeiro Bini
	Auditor-Fiscal - Matrícula nº 1294543
	Delegado da Receita Federal do Brasil em Cascavel/PR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA DRF/CASCAVEL/PR**RECINTO:**

URF: DRF/CASCAVEL/PR LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO: PORTO SECO CODAPAR CÓDIGO DO RECINTO: 9203201

ALFANDEGAMENTO:

DATA DO ÚLTIMO ALFANDEGAMENTO: 18/06/2008 VENCIMENTO DO ALFANDEGAMENTO: 03/11/2019
 NUMERO DO ATO DECLARATORIO EXECUTIVO: 41, DE 18/06/2008.

ARMAZENAMENTO:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL MÉDIA: 300 cargas

TIPO DE CARGA MOVIMENTADA ANUALMENTE E CORRESPONDENTE QUANTIDADE:

<input checked="" type="checkbox"/> Contêiner	1.000 UNID.
<input checked="" type="checkbox"/> Baú	700 UNID.
<input type="checkbox"/> Vagão Ferroviário não graneleiro	_____ UNID.
<input type="checkbox"/> Pallet de transporte aéreo	_____ UNID.
<input checked="" type="checkbox"/> Granel:	
<input checked="" type="checkbox"/> Sólido	70.000 m ³
<input type="checkbox"/> Sólido movimentada por esteiras	_____ m ³
<input type="checkbox"/> Líquido	_____ m ³
<input type="checkbox"/> Líquido por duto	_____ m ³
<input type="checkbox"/> Frigorificadas	_____ TON.
<input type="checkbox"/> Perigosa (explosivas, inflamáveis, tóxicas etc.)	_____ TON.
<input type="checkbox"/> Especiais	_____ TON.
<input type="checkbox"/> Animais vivos / Plantas	_____ UNID.
<input type="checkbox"/> Outras _____	

ÁREA DO LOCAL (m²):

Total do Recinto: 29.179,15	Alfandegada: 29.179,15
Pátio de estacionamento e circulação de veículos/caminhões 4.000	
Pátio de Contêineres: 4.000	Pátio de Armazenagem de Granéis:
Pátio de Armazenagem de Carga Solta: 2.000	Pátio de caminhões em trânsito aduaneiro: 4.000
Espaço Coberto para Verificação Física: 400	Depósito de Amostras: 500
Depósito de Mercadorias Apreendidas: 400	Armazéns para Carga Importada: 1.010
Armazéns para Carga a Exportar: 1.010	

CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM

Pátio de Armazenagem de Veículos: 90	
Silos - Importação(m ³): 3.500	Silos - Exportação(m ³): 3.500
Tanques - Importação (m ³):	Tanques - Exportação (m ³):
Carga Granel em pátio (m ³):	Carga Containerizada (em Teu's): 160
Carga Solta (em Toneladas ou qt Pallets) 3.000 T	

QUANTIDADE DE PORTÕES DE ENTRADA/SAÍDA: 01 QUANTIDADE DE GUARITAS/PORTARIAS: 01

ALTURA DAS CERCAS/MUROS DE SEGREGAÇÃO EXTERNA DO RECINTO: 2,5 MT

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS NO LOCAL (ESPECIFICAR)

ANVISA VIGIAGRO SEFAZ(BA) POLÍCIA FEDERAL Outros: _____

Esta página deve ser preenchida pelo administrador do Recinto Alfandegado



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA DRF/CASCAVEL/PR

I - Infraestrutura e condições das instalações	Condições		
	Boa	Regular	Ruim
Infraestrutura viária de acesso ao local	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Higiene e conforto do recinto e das áreas da RFB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Área isolada por obstáculos naturais () Sim (X) Não			

II - Segregação e proteção física da área do local ou recinto	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Muros, Alambrados, Cercas e Divisórias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Portões de Entrada ou Saída	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Segregação entre as áreas de armazenagem de mercadorias	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

III - Edifícios e instalações	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Pátio de estacionamento de veículos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pátio de contêineres	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pátio de armazenagem de grãos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pátio de armazenagem de carga solta	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Guaritas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Portarias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Espaços em área coberta para verificação de mercadorias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iluminação externa dos pátios do recinto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iluminação interna dos armazéns	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instalações de outros órgãos da administração pública	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vagas de estacionamento para uso exclusivo da RFB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Depósito para armazenagem de amostras	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Depósito de mercadorias apreendidas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sinalização horizontal e vertical das vias e áreas de armazenagem	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades armazenadoras de cargas importadas						
Armazéns	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Silos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tanques	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades armazenadoras de cargas a exportar						
Armazéns	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Silos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tanques	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Distribuição conveniente das áreas internas em relação às linhas de fluxo no local ou recinto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Local para o atendimento aos usuários, motoristas, despachantes e outros intervenientes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

IV - Escritório e outras áreas destinadas à RFB	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Equipamentos e serviços de telefonia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rede exclusiva da RFB com os respectivos equipamentos e acesso à internet	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mobiliário e infraestrutura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Equipamentos de informática	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Bancada para verificação de mercadorias/bagagem	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Neste item, verificar se os equipamentos são suficientes para atuação da fiscalização aduaneira. Caso não seja, relatar no tópico "Irregularidades", abaixo						



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA DRF/CASCAVEL/PR

V - Balanças e outros instrumentos de quantificação	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Balança Rodoviária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balança Ferroviária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balança Fluxo Estático	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balança Fluxo Dinâmico	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Medidor de Fluxo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Medidores de nível	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balança pequenos volumes (até 500kg)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balança de precisão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Colêtor de dados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Os equipamentos para quantificação estão interligados aos sistemas informatizados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

VI - Instrumentos e aparelhos de inspeção não invasiva de cargas e veículos	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Scanners Quantidade: Capacidade:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA DRF/CASCAVEL/PR

VII - Edifícios e instalações, equipamentos, instrumentos e aparelhos para verificação de mercadorias que exijam cuidados especiais	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Unidades armazenadoras de cargas refrigeradas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades armazenadoras de cargas perigosas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades armazenadoras de cargas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

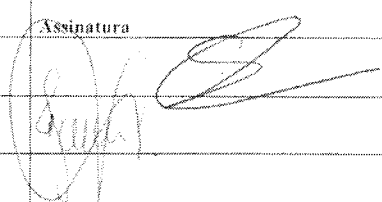
VIII - Sistemas informatizados	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Monitoramento por câmeras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acesso de pessoas e veículos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data da Auditoria:						

IX - Verificações cadastrais	Sim	Não	Não se aplica
	Comprovação da regularidade do FGTS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovação da regularidade do recolhimento do FUNDAP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existe registro de ocorrências no Radar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovação da regularidade perante a RFB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovação de validade do ISPS CODE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

X - Observações gerais/Orientações
Há necessidade de promover a segregação de áreas de armazenagem, pátio, estacionamento e administrativa.

XI - Irregularidades detectadas/Falhas de sistema ou equipamento (ESPECIFICAR TODOS OS ITENS AVALIADOS COMO REGULAR OU RUÍM)
Vide relatório anexado com alegações e manifestações das irregularidades de falhas apontadas na última avaliação, após a devida notificação à CODAPAR.

XII - Providências adotadas/Intimações/Autuações
Foi encaminhada Intimação, em 06/11/2017, à CODAPAR para providências quanto as falhas apontadas na avaliação realizada, respondida pela intimada e verificada na atual vistoria.

XIII - Comissão	Data: 11/07/2018
Nome	Assinatura
Sérgio Pereira Barbieri - AFRFB - matr. 1294418 - Presidente	
Jamerson Lucio da Silva - ATRFB - matr. 1875 - membro	
Jarbas de Oliveira Santana - ATRFB - matr. 57594 - membro	